



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.652/2010

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2.528, de 07 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002.28 – Encargos Especiais

04.002.28.843 – Serviço da Dívida Interna

04.002.28.843.0072 – Amortização de Dívidas

04.002.28.843.0072.3.003 – Amortização de Dívidas

3390.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
----------------------	----------------------------	-------------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 30 de março de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0072 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS							
02.Objetivo PROMOVER O CONTROLE E O PAGAMENTO DE DIVIDAS							
03.Público Alvo População do município							
04.Unidade Responsável Secretaria de Finanças							
5. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início (03/2010) / Término (12/2010)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 100.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta s Físic as	Valores (R\$ 1)
Amortização de		O	População atendida	Diversos	2010	5	100.000,00
Função :28	Subfunção: 843						
PPA							100.000,00
TOTAL							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

SECRETARIA DE FINANÇAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
28-Encargos Especiais	843-Serviço da Dívida Interna	0072-Amortização de Dívidas	O	3.003 – Amortização de Dívidas	Garantir o pagamento de Dívidas através de sentenças judiciais nas quais o município for condenado a pagar	100.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta